

PORTARIA Nº. 022/2019

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ESTABELECE PROCEDIMENTOS”.

Art. 1º. O Presidente da Câmara Sr. André Evandro Becker, no uso de suas atribuições legais designa as servidoras; Rosangélica Cardoso da Rosa (Matricula 699), Alessandra Martins Muller (717) e Eliel Souza da Silva (718), para integrarem a comissão provisória, que terá como presidente a primeira servidora, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320/64, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

Art. 2º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 15 dias.

Art. 3º Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 4º Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 5º Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por órgão/Unidade Administrativa inventariada.

Art. 6º As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TABAÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

VER. André Evandro Becker
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado.